

## LEI N. 8.613, DE 11 DE JANEIRO DE 1965

**Declara de utilidade pública a Associação Amigos da Vila Constância, com sede nesta Capital**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Amigos da Vila Constância, com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de janeiro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Ernesto de Moraes Leme

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de janeiro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

## LEI N. 8.614, DE 11 DE JANEIRO DE 1965

**Declara de utilidade pública a "Casa Transitória Cesário Motta", de Piracicaba**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Casa Transitória Cesário Motta", com sede em Piracicaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de janeiro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Ernesto de Moraes Leme

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de janeiro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

## LEI N. 8.615, DE 11 DE JANEIRO DE 1965

**Declara de utilidade pública o Serviço de Assistência Social Missionária (SASM), com sede na Capital**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Serviço de Assistência Social Missionária (SASM), com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de janeiro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Ernesto de Moraes Leme

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de janeiro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

## LEI N. 8.616, DE 11 DE JANEIRO DE 1965

**Declara de utilidade pública o "Banco de Sangue Acadêmico", com sede em Taubaté**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Banco de Sangue Acadêmico", com sede em Taubaté.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de janeiro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Ernesto de Moraes Leme

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de janeiro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

## LEI N. 8.617, DE 11 DE JANEIRO DE 1965

**Declara de utilidade pública a entidade que especifica**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente "Anne Frank", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de janeiro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Ernesto de Moraes Leme

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de janeiro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

## LEI N. 8.618, DE 11 DE JANEIRO DE 1965

**Declara de utilidade pública a Liga Feminina Israelita do Brasil, com sede na Capital**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Liga Feminina Israelita do Brasil, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de janeiro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Ernesto de Moraes Leme

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de janeiro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

## LEI N. 8.619, DE 11 DE JANEIRO DE 1965

**Declara de utilidade pública a entidade que especifica**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação das Senhoras Evangélicas de São Paulo com sede nesta Capital

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de janeiro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Ernesto de Moraes Leme

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de janeiro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

## LEI N. 8.620, DE 11 DE JANEIRO DE 1965

**Declara de utilidade pública o Lar da Criança Feliz, com sede na Capital**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Lar da Criança Feliz, com sede na Capital

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de janeiro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Ernesto de Moraes Leme

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de janeiro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

## LEI N. 8.621, DE 11 DE JANEIRO DE 1965

**Declara de utilidade pública o Centro Médico de Ribeirão Preto, com sede em Ribeirão Preto**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Centro Médico de Ribeirão Preto, com sede em Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de janeiro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Ernesto de Moraes Leme

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de janeiro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

## LEI N. 8.622, DE 11 DE JANEIRO DE 1965

**Declara de utilidade pública a entidade que especifica**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos do Bairro de Vila Industrial, com sede em Campinas.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de janeiro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Ernesto de Moraes Leme

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de janeiro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

## LEI N. 8.623, DE 11 DE JANEIRO DE 1965

**Declara de utilidade pública o Centro Acadêmico de São Caetano do Sul**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Centro Acadêmico de São Caetano do Sul, com sede em São Caetano do Sul.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de janeiro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Ernesto de Moraes Leme

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de janeiro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

## LEI N. 8.624, DE 11 DE JANEIRO DE 1965

**Declara de utilidade pública a Creche Anita Ferreira Braga de Oliveira, com sede em Presidente Prudente**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Creche Anita Ferreira Braga de Oliveira, com sede em Presidente Prudente.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de janeiro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Ernesto de Moraes Leme

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de janeiro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

## LEI N. 8.625, DE 11 DE JANEIRO DE 1965

**Declara de utilidade pública o Clube de Rádio Amadores da Zona Norte — "CRAZ" —, da Capital**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Clube de Rádio Amadores da Zona Norte — "CRAZ", da Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de janeiro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Ernesto de Moraes Leme

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de janeiro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

## LEI N. 8.626, DE 11 DE JANEIRO DE 1965

**Declara de utilidade pública a entidade que especifica**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Grêmio Mariano de Cultura, Recreação e Esportes, com sede em Vera Cruz Paulista.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de janeiro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Ernesto de Moraes Leme

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de janeiro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

## LEI N. 8.627, DE 11 DE JANEIRO DE 1965

**Redistribui auxílios e dá outras providências**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam retificados para Clube Icarai, de Potirendaba, Sociedade Recreativa Palmeiras, de Piracicaba, Ginásio Nossa Senhora do Brasil, para bolsa de estudos, de São Paulo Congregação Mariana de Indaiatuba, de Indaiatuba, Caixa Escolar do Grupo Escolar de Trabiçu, de Trabiçu, Organização Paulista Educacional Limitada, para o Colégio Prudente de Moraes, para bolsa de estudos de São Paulo, e Escola Técnica de Comércio "Santinielli", Avenida Thadertes n.º 1.088, para bolsa de estudos, de São Paulo, respectivamente, os nomes das entidades beneficiadas com os auxílios constantes do item XIX da Relação n.º 46 e do n.º 95 do item I da Relação n.º 85, ambas do artigo 1.º da Lei n.º 7.746 de 23 de janeiro de 1963; do n.º 68 do item XVI da Relação n.º 50 do n.º 19 do item IV da Relação n.º 56 e do n.º 2 do item II da Relação n.º 101 todas do artigo 1.º da Lei n.º 8.099, de 7 de abril de 1964; do n.º 11 do item XXIII do artigo 9.º da Lei n.º 8.230, de 13 de julho de 1964, e do n.º 13 do item XX do artigo 9.º da Lei n.º 8.247, de 17 de julho de 1964.

Artigo 2.º — Fica retificada para Órgão de Cooperação Escolar do Colégio Estadual "Frei Paulo Luig", de São Paulo, a denominação da entidade beneficiada com os auxílios constantes do n.º 11 do item XXXVIII da Relação n.º 27; do n.º 11 do item XXIV da Relação n.º 33; do n.º 27 do item XXII da Relação n.º 36; do n.º 101 do item XLIV da Relação n.º 42; do n.º 13 do item IX da Relação n.º 46; do n.º 36 do item XXXII da Relação n.º 54; do n.º 21 do item XXXIX da Relação n.º 59; do n.º 86 do item XV da Relação n.º 71; do n.º 54 do item XXV da Relação n.º 78 e do n.º 11 do item XVIII da Relação n.º 104, todas do artigo 1.º da Lei n.º 8.099, de 7 de abril de 1964.

Artigo 3.º — Fica retificada para Associação Educativa "Sagrado Coração de Jesus" de Jardinópolis, de Jardinópolis, a denominação da entidade beneficiada com os auxílios constantes do n.º 3 do item XV da Relação n.º 18, do n.º 8 do item XII da Relação n.º 88 e do n.º 6 do item XVIII da Relação n.º